



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº. 57/2014**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, APROVAR O PARECER DO RELATOR **FAVORÁVEL** À FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 60/2013-CUN, DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NO **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (LIGCE)**, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº. **25.177/2013-62**.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL**  
NA PRESIDÊNCIA